



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados em atuária para elaboração de Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em conformidade com o art. 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento, no art. 40 da Constituição Federal (equilíbrio financeiro e atuarial), na Lei nº 9.717/1998, na Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente art. 35, na Lei nº 14.133/2021 e no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado para a contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, compreendendo:

#### 3.1 Testes de adequação e convergência da taxa de juros

- I. Análise retrospectiva da rentabilidade auferida em relação à meta atuarial vigente;
- II. Execução de testes prospectivos para verificação da convergência e adequação da taxa real de juros utilizada como taxa de desconto atuarial;
- III. Realização de estudos estatísticos determinísticos e estocásticos;
- IV. Verificação da taxa de convergência representativa das expectativas de rentabilidade no longo prazo;
- V. Análise da probabilidade de cumprimento da meta atuarial por meio de modelagens estocásticas;
- VI. Utilização de metodologias reconhecidas pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA;
- VII. Elaboração de Relatório de Análise das Hipóteses conforme Portaria MTP nº 1.467/2022;
- VIII. Apresentação dos resultados aos órgãos colegiados do RPPS;
- IX. Assessoria técnica para definição da taxa de juros atuarial.

#### 3.2 Testes estatísticos das hipóteses biométricas

- I. Execução de testes estatísticos para análise da aderência das hipóteses biométricas;
- II. Avaliação de tábuas de sobrevivência e invalidez;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

III. Aplicação dos seguintes testes estatísticos:

- Teste Kolmogorov-Smirnov;
- Teste Binomial;
- Teste Z;
- Teste Qui-quadrado por idade;
- Teste Qui-quadrado por ano;
- Desvio Quadrático Médio;

IV. Utilização de metodologias reconhecidas pelo IBA;

V. Elaboração de relatório técnico;

VI. Apresentação dos resultados;

VII. Assessoria técnica para definição das hipóteses biométricas.

**3.3 Testes das demais hipóteses atuariais**

I. Execução de testes estatísticos das demais hipóteses atuariais;

II. Análise da taxa de crescimento salarial;

III. Aplicação de estudos retrospectivos e prospectivos;

IV. Utilização de metodologias reconhecidas pelo IBA;

V. Elaboração de relatório técnico;

VI. Apresentação dos resultados;

VII. Assessoria técnica para definição das hipóteses atuariais.

**3.4 Assessoria técnica**

I. Disponibilização de suporte técnico por meio de e-mail, telefone ou videoconferência;

II. Orientação contínua quanto às hipóteses atuariais adotadas;

III. Esclarecimento de dúvidas técnicas relacionadas ao RPPS.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá:

- possuir comprovada experiência em atuária aplicada a RPPS;
- dispor de equipe técnica qualificada;
- utilizar metodologias reconhecidas pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA;
- observar as normas da Portaria MTP nº 1.467/2022;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- garantir sigilo das informações previdenciárias;
- apresentar responsável técnico habilitado.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Elaboração de Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais	Serviço	01/ano

## 6. PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de serviço de natureza contínua, considerando a necessidade de atualização anual das hipóteses atuariais.

O prazo para execução dos serviços será definido no momento da contratação, observando-se a complexidade da análise e a disponibilidade de dados, devendo a entrega do relatório final ocorrer dentro do exercício vigente.

## 7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados predominantemente de forma remota, podendo haver reuniões técnicas por videoconferência ou outros meios digitais;

7.2. A Administração disponibilizará à contratada a base de dados cadastrais, financeiras e atuariais necessárias à execução dos serviços;

7.3. A contratada deverá analisar previamente a consistência das informações recebidas, comunicando eventuais inconsistências à Administração;

7.4. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as metodologias atuariais e estatísticas reconhecidas pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA;

7.5. O cronograma de execução será pactuado entre as partes após a contratação;

7.6. O relatório técnico deverá conter, no mínimo:

- descrição das metodologias utilizadas;
- análise das hipóteses atuariais;
- resultados dos testes estatísticos;
- recomendações técnicas.

7.7. A entrega do objeto será considerada concluída mediante apresentação do relatório final e sua aprovação pelo responsável designado pela Administração;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.8. A contratada deverá realizar apresentação técnica dos resultados aos órgãos colegiados do RPPS, quando solicitado.

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega do relatório final e sua aprovação pela Administração;

8.2. O pagamento estará condicionado:

- ao atesto do fiscal do contrato;
- à verificação da conformidade do objeto com o Termo de Referência;
- à apresentação de nota fiscal.

8.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Em caso de irregularidade na documentação ou na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até a regularização;

8.5. Poderá haver retenção de valores em caso de descumprimento contratual, nos termos da legislação aplicável.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR

Valor estimado: R\$ 9.750,00

Compatível com os preços de mercado, conforme levantamento realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Considerando a natureza técnica especializada do objeto, a contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, Lei nº 14.133/2021), mediante comprovação de notória especialização.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE)

A presente contratação poderá ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica especializada do objeto.

O serviço a ser contratado possui características que demandam elevado grau de conhecimento técnico em atuária aplicada a Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, envolvendo a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

execução de testes estatísticos complexos, modelagens atuariais e análise de aderência de hipóteses, não se tratando de atividade padronizada ou de natureza comum.

A singularidade do objeto decorre da necessidade de aplicação de metodologias específicas, reconhecidas pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, bem como da interpretação técnica dos resultados obtidos, o que exige expertise comprovada na área previdenciária.

Ademais, a escolha do fornecedor deverá recair sobre empresa ou profissional que detenha notória especialização, demonstrada por meio de experiência anterior, qualificação técnica, atuação no segmento de RPPS e reconhecimento no mercado.

Ressalta-se, ainda, que o preço contratado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado no levantamento realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá comprovar:

- Experiência na prestação de serviços atuariais para RPPS;
- Execução prévia de serviços compatíveis com o objeto;
- Indicação de responsável técnico atuário regularmente habilitado;
- Comprovação de utilização de metodologias reconhecidas pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA;
- Capacidade técnica para execução de testes estatísticos e atuariais.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência e com a legislação aplicável;

13.2. Utilizar metodologias atuariais reconhecidas pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA;

13.3. Manter equipe técnica qualificada durante toda a execução contratual;

13.4. Designar responsável técnico devidamente habilitado;

13.5. Cumprir os prazos estabelecidos;

13.6. Garantir a qualidade técnica dos serviços prestados;

13.7. Comunicar formalmente à Administração quaisquer inconsistências nos dados fornecidos;

13.8. Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado;

13.9. Elaborar e apresentar relatório técnico completo, consistente e fundamentado;

13.10. Realizar apresentação técnica dos resultados quando solicitado;

13.11. Manter sigilo das informações;

13.12. Observar integralmente a LGPD;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

13.13. Responsabilizar-se por eventuais erros técnicos ou inconsistências nos estudos realizados.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços;

14.2. Garantir a integridade e qualidade dos dados fornecidos;

14.3. Designar fiscal do contrato;

14.4. Acompanhar e avaliar a execução;

14.5. Manifestar-se quanto à aprovação do relatório;

14.6. Efetuar o pagamento conforme previsto;

14.7. Fornecer suporte institucional à execução dos serviços.

#### **15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

A execução será acompanhada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### **16. SANÇÕES E MULTAS**

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 156.

As penalidades aplicáveis, bem como suas condições, gradações e procedimentos, deverão estar detalhadamente previstas no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **17. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

A contratada deverá garantir o sigilo das informações recebidas, especialmente aquelas relativas aos segurados do RPPS, sendo vedada sua divulgação ou utilização para fins diversos da execução contratual.

A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais a que tiver acesso, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer forma de tratamento inadequado.

#### **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente contratação revela-se essencial para o cumprimento das exigências legais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente no que se refere à validação das hipóteses

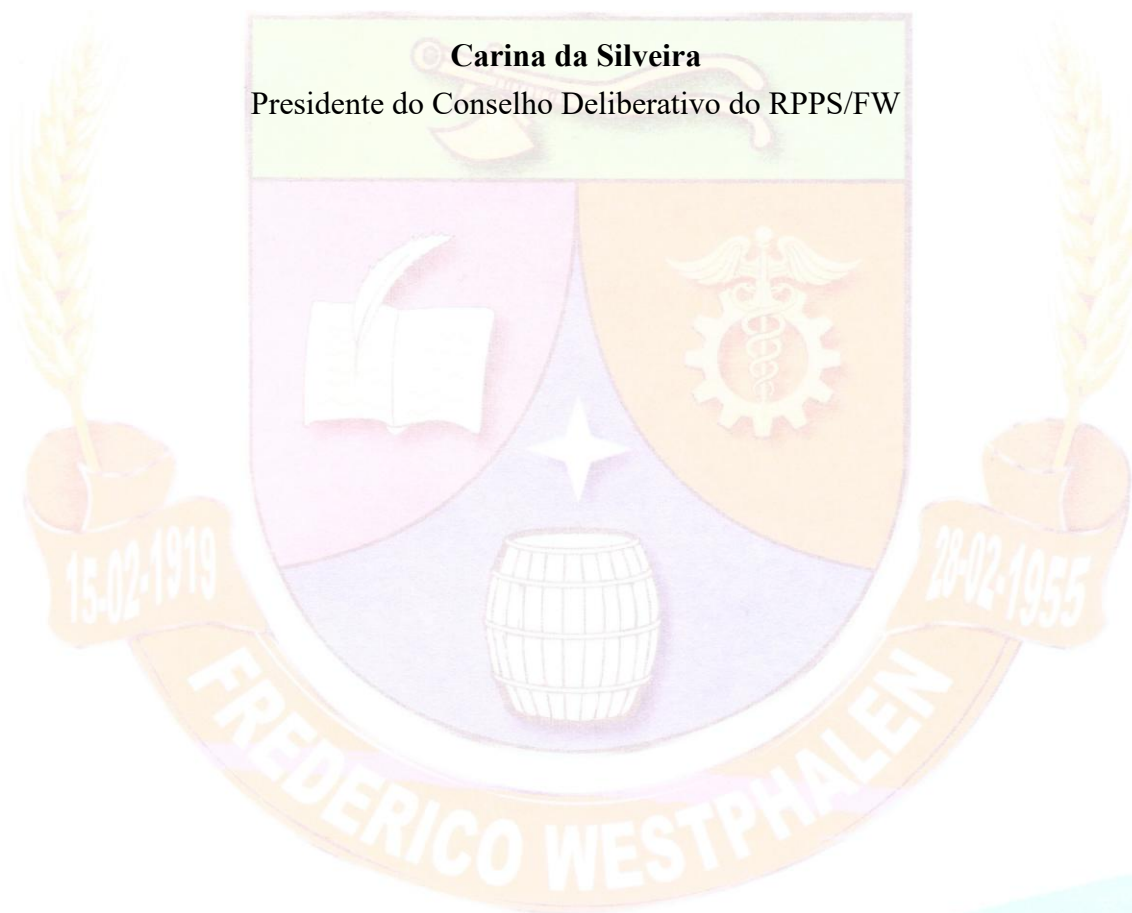


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

atuariais, constituindo instrumento indispensável à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e com o Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo, demonstrando a necessidade, adequação e viabilidade da contratação, bem como a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

Frederico Westphalen, 16 de março de 2026.



**Carina da Silveira**  
Presidente do Conselho Deliberativo do RPPS/FW